
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI N.º 757/2017

Dispõe sobre a alteração do anexo VIII da Lei Municipal n.º 686/2015, alterada pelo anexo I da Lei Municipal n.º 709/2015 e dá outras providências.

EU, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo VIII da Lei Municipal 686/2015, alterado pelo Anexo I da Lei Municipal n.º 709/2015, passa a vigorar conforme anexo I desta Lei.

Parágrafo Único. A prioridade para ocupar os referidos cargos será sempre do servidor que tenha concluído a formação técnica específica para desempenhar a função e ocupar o cargo, mediante aprovação, autorização e fiscalização do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, aos 11 dias do mês de abril de 2017.

ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

*O Anexo referido no caput ficará disponível, para consulta e cópia, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA na internet (
<http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/home>).

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:D27E0DE5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 12/04/2017. Edição 1712
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>